

**PORTARIA Nº 902, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Convoca o Servidor Público aprovado no  
Certame/2016 para Compor o quadro Funcional  
de efetivos deste Município.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público, originário do Edital Nº 01/2016;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** a homologação do Certame Público para o provimento de cargos efetivos em 01 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 390, de 22 de maio de 2017, a qual nomeia o servidor abaixo elencado;

**CONSIDERANDO** que houve a devida publicação da Portaria de nomeação, bem como, foi expedido AR para o endereço do candidato, todavia, o aviso de recebimento restou frustrado, uma vez que não fora devidamente cumprido;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 01/2016 que rege o Concurso Público dispõe que o candidato deve ser convocado mediante comunicação em residência, conforme o tópico 9.6 do referido Edital;

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar o classificado no Certame Público no Cargo de Provimento Efetivo, para compor o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buíque/ PE, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2016, de 22 de janeiro de 2016, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

59º ALLYSON CÉSAR SOARES LIRA

Art.2º - O servidor convocado deverá comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria de Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria. Após empossado, conforme art. 29 e



art. 35 do Estatuto do Servidor Público Municipal, deverá o candidato entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, sob pena de perda de cargo.

Art.3º - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

Art.5º - Determinar à Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais da nomeada.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque, 21 de novembro de 2019.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
Prefeito